



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 023/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a implementação do Sistema Único de Saúde, de responsabilidade das três esferas de gestão, prevê a descentralização das ações e serviços;

a proposta de regionalização da Vigilância em Saúde do Trabalhador, definida nacionalmente de acordo com as diretrizes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) no SUS, conforme a Portaria MS nº 2728, de 11 de novembro de 2009, e estadualmente, através da Resolução 244/02 – CIB/RS, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização do Rio Grande do Sul, e, através das Resoluções nº 20/2009 - COGERE da 6ª CRS, nº 01/2010 – COGERE da 11ª CRS e nº 08/10 – COGERE da 5ª CRS;

a garantia de implementação dos Centros de Referência Regional em Saúde do Trabalhador visando fortalecer as ações de saúde do trabalhador;

que os recursos orçamentários da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul estão disponíveis para transferência do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município sede do Centro de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os Centros de Referência Regional em Saúde do Trabalhador de **Caxias do Sul, Erechim e Passo Fundo** a receberem os valores de repasse, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 023/10 – CIB / RS

CENTROS DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR	
Município-sede	Valor mensal de repasse financeiro de recurso estadual(R\$)
CAXIAS	R\$ 45.000,00
ERECHIM	R\$ 40.000,00
PASSO FUNDO	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 125.000,00 mensais